



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019  
6 DE OUTUBRO**

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO**

# **Edital**

## **DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Adelino Augusto da Rocha Soares, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Vila do Bispo e Raposeira** foi desdobrada em **três secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

<b>Secção de voto n.º 1 -</b>	EDIFÍCIO DA CANTINA DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE VILA DO BISPO, Rua Ribeira do Poço, 8650-426 VILA DO BISPO
<b>Secção de voto n.º 2 -</b>	ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE VILA DO BISPO, Rua Ribeira do Poço, 8650-426 VILA DO BISPO
<b>Secção de voto n.º 3 -</b>	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE RAPOSEIRA, Rua da Escola, 8650-289 RAPOSEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vila do Bispo, 2 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Adelino Augusto da Rocha Soares